

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 017/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.027.323.4

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Atendimento de clientela que necessite de assistência médica, para atender a demanda do Município de São Paulo, prioritariamente de forma eletiva e, se necessário de urgência/emergência, por intermédio do Complexo Regulador deste Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a FPO para incluir procedimentos de atendimento ao paciente com Glaucoma, considerando a publicação da DEL CIB nº 60 de 21/06/2018 que o habilitou nessa modalidade.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900 fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, Chefe de Gabinete**, de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.906/2013-SMS. G, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e **ZANTUT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. – ME**, Sociedade Simples Ltda. com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4521, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, com seu contrato social arquivado no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos sob nº 250.234, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 927649, neste ato representado por seu sócio **LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 3.887.022-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 860.497.558-68, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 001/2018 ao Contrato Nº 017 / SMS / 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto incluir procedimentos para atendimento ao paciente com Glaucoma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA - do PREÇO passa a constar com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 4.091.056,93** (quatro milhões e noventa e um mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 340.921,41** (trezentos e quarenta mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) mensais, sendo o valor mensal de **R\$ 154.965,81** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para os procedimentos classificados como de "Media Complexidade" e o de **R\$ 185.955,60** (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para os identificados como de "Alta Complexidade".

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor anual estimado em R\$ 494.680,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes a R\$ 41.223,37 (quarenta e um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) mensais, sendo R\$ 1.862,63 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e tres centavos) para os procedimentos de Média Complexidade e R\$ 39.360,74 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para os procedimentos de Alta Complexidade realizados na modalidade Hospital Dia - HD, financiados com os recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC.

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
SIA MC	154.965,81	1.859.589,72
SIA AC	185.955,60	2.231.467,20
TOTAL SIA	340.921,41	4.091.056,92
AIH AC	39.360,74	472.328,88
AIH MC	1.862,63	22.351,56
TOTAL AIH	41.223,37	494.680,44
TOTAL GERAL	382.144,78	4.585.737,36

Parágrafo Terceiro: Os valores de que tratam os parágrafos anteriores desta CLAUSULA serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo 02 de agosto de 2.018

.....
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
CHÉFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT
Sócio

ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS


MARIA DE LOURDES RATTIER
Assistente de Gestão Política
RF: 633.232.3.01



FPO TA 02.18, inclusão GLAUCOMA					
Código	Descrição do Procedimento	COMPLEX.	V.Unitário	FISICO	FINANCEIRO
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	MC	2,73	0	0,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	MC	2,73	0	0,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	MC	4,11	0	0,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASÔNICA	MC	14,81	360	5.331,60
02.05.02.008-9	US DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	MC	24,20	250	6.050,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	MC	5,15	0	0,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASÔNICA (MONOCULAR)	MC	24,24	330	7.999,20
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	MC	12,34	1.200	14.808,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	MC	40,00	275	11.000,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	MC	3,37	500	1.685,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	MC	3,37	1.200	4.044,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	MC	6,74	300	2.022,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	MC	24,24	400	9.696,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	MC	3,37	356	1.199,72
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	MC	64,00	20	1.280,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	MC	24,68	200	4.936,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	MC	12,34	8	98,72
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	MC	3,37	1.350	4.549,50
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	MC	24,24	240	5.817,60
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	MC	10,00	1.500	15.000,00
03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO /REAVALIACAO DE GLAUCOMA (TONOME	MC	57,74	150	8.661,00
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GALUCOMA POR FUNDOSCOPIA E T	MC	17,74	350	6.209,00
04.05.01.006-0	EPLIACAO DE CILIOS	MC	22,93	25	573,25
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PÁLPEBRA E SUPER	MC	78,75	40	3.150,00
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	MC	143,99	1	143,99
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	MC	1.160,45	8	9.283,60
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	MC	75,15	60	4.509,00
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	MC	82,28	1	82,28
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/INTROFLEXÃO ESCLERAL	MC	1.074,86	1	1.074,86
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	MC	381,08	3	1.143,24
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	MC	45,00	40	1.800,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	MC	468,60	2	937,20
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	MC	587,51	1	587,51
04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	MC	846,19	2	1.692,38
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	MC	453,60	1	453,60
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	MC	78,75	30	2.362,50
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMA	MC	587,51	4	2.350,04
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	531,60	2	1.063,20
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	483,60	1	483,60
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	MC	1.112,83	2	2.225,66
04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA/ TRIANCINOLONA/	MC	8,24	1	8,24
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	MC	25,00	24	600,00
04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	544,88	2	1.089,76
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUTIVA	MC	82,28	1	82,28
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	MC	164,08	2	328,16
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	MC	209,55	40	8.382,00
04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CÓRNEA	MC	172,12	1	172,12
TOTAL SIA MEDIA COMPLEXIDADE					154.965,81
04.05.05.037-2	FACO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	AC	771,60	241	185.955,60
TOTAL SIA ALTA COMPLEXIDADE					185.955,60

SIH

04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLA	AC	2.921,71	2	5.843,42
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOS C/INFUSAO DE PERFLUORCARBONO/ÓLEO DE SII	AC	3.283,41	2	6.566,82
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	AC	898,35	30	26.950,50
TOTAL AIH AC					39.360,74
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	MC	1.862,63	1	1.862,63
TOTAL AIH MC					1.862,63

TOTAL AIH	41.223,37
------------------	------------------

RESUMO FINANCEIRO	MESES	ANUAL
SIA MC	154.965,81	1.859.589,72
SIA AC	185.955,60	2.231.467,20
TOTAL SIA	340.921,41	4.091.056,92
AIH AC	39.360,74	472.328,88
AIH MC	1.862,63	22.351,56
TOTAL AIH	41.223,37	494.680,44
TOTAL GERAL	382.144,78	4.585.737,36

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Sábado, 11 de agosto de 2.018

N.º 151 – Pág. 74

PROCESSO: 2016-0.027.323-4

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO

Nº 017/2016-SMS.G CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 13.864.377/0001-30.

CONTRATADA: Zantut Médicos Associados Ltda. - ME

CNPJ: 03.780.001/0001-94.

OBJETIVO DO CONTRATO: Adequar a FPO para incluir procedimento ao paciente com Glaucoma, considerando a publicação da DEL CIB nº 60 de 21/06/2018 que o habilitou nessa modalidade e fazer constar o aumento de 24,94% sobre o valor inicial do ajuste atualizado, o valor anual total do contrato passa a ser R\$ 4.585.737,36 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900, Fonte 02.